



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 CEP18270-540

E- mail: marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8305



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4275/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 7466-RTCY-DJEE-Z2RY

Requerimento Nº 2411/2023

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com os órgãos competentes, em caráter de Reiteração ao Requerimento nº 1814, para que informe a esta Casa Legislativa:

1) Solicitamos providências quanto à notificação do proprietário do imóvel situado na Rua João Batista Coelho, ao lado do nº 68, no Bairro São Lázaro, para que efetue a limpeza e capinação do terreno;

2) Segundo resposta dos órgãos competentes, o proprietário do imóvel já foi notificado diversas vezes e também já foi multado;

3) Por que a limpeza não é efetuada pelo Município, de acordo com o art. 7º e 9º da Lei Municipal nº 5257/2018?

Art. 7º Vencido o prazo da defesa sem a manifestação ou providências pelo proprietário ou possuidor, fica o Município autorizado a proceder à limpeza do imóvel, diretamente ou por intermédio de empresas terceirizadas, inscrevendo esses custos em nome do proprietário ou possuidor constante no Cadastro Imobiliário Municipal em dívida ativa municipal.

Art. 9º Nos casos em que a situação do imóvel ofereça riscos à saúde ou à segurança pública fica autorizado o Município de Tatuí a efetuar sua limpeza, através do setor competente, independente de intimação ou multa, após parecer da Vigilância Sanitária, observando-se, nesses casos, o disposto no art. 7º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O proprietário do imóvel não tomou providências e a situação continua oferecendo riscos à saúde e a segurança dos seus vizinhos.

No terreno abandonado há árvores, cujas raízes passaram para a casa do vizinho, comprometendo o muro da residência.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 CEP18270-540

E- mail: marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8305

Moradores não podem ser prejudicados pelo descaso de alguns proprietários que abandonam seus imóveis, os quais viram depósito de lixo, focos do mosquito da dengue e ainda atraem animais peçonhentos.

O imóvel está abandonado e sujo e infelizmente algumas pessoas sentem-se confortáveis em jogar lixo e todo tipo de entulho no local, tornando insuportável a situação dos vizinhos do terreno.

Moradores pagam seus impostos em dia e aguardam uma solução, em caráter de urgência, dos órgãos competentes.

É dever e direito do Vereador fiscalizar os órgãos públicos e zelar pelos direitos dos munícipes.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 31 de julho de 2023.

MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7466RTCYDJEEZ2RY>"?chave=7466RTCYDJEEZ2RY, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7466-RTCY-DJEE-Z2RY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4275/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 7466-RTCY-DJEE-Z2RY